



Vargem Grande (MA), quinta-feira, 28 de março de 2019

PORTARIA Nº 41, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor (a) **CRISTIANE SOUSA PONTES**.

CONSIDERANDO que tal ato fere o art.142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor (a) **CRISTIANE SOUSA PONTES**.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado **CRISTIANE SOUSA PONTES** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 28 de fevereiro de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretário

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Leisiane Regina Nascimento de Sá

Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 42, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;



Vargem Grande (MA), quinta-feira, 28 de março de 2019

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor (a) **EDVALDO OLIVEIRA DINIZ**.

CONSIDERANDO que tal ato fere o art.142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor (a) **EDVALDO OLIVEIRA DINIZ**.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado **EDVALDO OLIVEIRA DINIZ** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 18 de fevereiro de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretário

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Leisiane Regina Nascimento de Sá

Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 25, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor (a) **ALICE SOUSA LIMA**.

CONSIDERANDO que tal ato fere o art.142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa



Vargem Grande (MA), quinta-feira, 28 de março de 2019

imputada ao servidor (a) **ALICE SOUSA LIMA**.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado **ALICE SOUSA LIMA** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 06 de fevereiro de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretário

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Leisiane Regina Nascimento de Sá

Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 44, 11 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor (a) **MARLUCE DA SILVA MESQUITA**.

CONSIDERANDO que tal ato fere o art.142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor (a) **MARLUCE DA SILVA MESQUITA**.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado **MARLUCE DA SILVA MESQUITA** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.



Vargem Grande (MA), quinta-feira, 28 de março de 2019

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 11 de março de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretário

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2019.

Leisiane Regina Nascimento de Sá

Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor (a) **MARIA GORETH LEITE COSTA**.

CONSIDERANDO que tal ato fere o art.142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor (a) **MARIA GORETH LEITE COSTA**.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinara a notificação do denunciado **MARIA GORETH LEITE COSTA** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 12 de março de 2019.



Vargem Grande (MA), quinta-feira, 28 de março de 2019

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretário

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2019.

Leisiane Regina Nascimento de Sá

Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 46, 13 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor (a) **JOSENILDO SAMPAIO COSTA**.

CONSIDERANDO que tal ato fere o art.142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor (a) **JOSENILDO SAMPAIO COSTA**.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado **JOSENILDO SAMPAIO COSTA** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 13 de março de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretário

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.



Vargem Grande (MA), quinta-feira, 28 de março de 2019

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

Leisiane Regina Nascimento de Sá

Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 47, 13 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor (a) **IVANILDO LIMA GRAÇA**.

CONSIDERANDO que tal ato fere o art.142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor (a) **IVANILDO LIMA GRAÇA**.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinara a notificação do denunciado **IVANILDO LIMA GRAÇA** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 13 de março de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretário

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

Leisiane Regina Nascimento de Sá



Vargem Grande (MA), quinta-feira, 28 de março de 2019

Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 48, DE 13 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor (a) **KLEYTON SOUSA BRAZIL**.

CONSIDERANDO que tal ato fere o art.142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor (a) **KLEYTON SOUSA BRAZIL**.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado **KLEYTON SOUSA BRAZIL** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 13 de março de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretário

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

Leisiane Regina Nascimento de Sá

Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 49, DE 13 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,



Vargem Grande (MA), quinta-feira, 28 de março de 2019

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor (a) **EDVAN BARROS**.

CONSIDERANDO que tal ato fere o art.142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor (a) **EDVAN BARROS**.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado **EDVAN BARROS** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 13 de março de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretário

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

Leisiane Regina Nascimento de Sá

Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 40, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor (a) **BENEDITO CORDEIRO**.

CONSIDERANDO que tal ato fere o art.142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).



Vargem Grande (MA), quinta-feira, 28 de março de 2019

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor (a) **BENEDITO CORDEIRO**.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado **BENEDITO CORDEIRO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 15 de fevereiro de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretário

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Leisiane Regina Nascimento de Sá

Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 50, DE 13 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor (a) **LYNDJONSON DE SOUSA BRAZIL**.

CONSIDERANDO que tal ato fere o art.142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor (a) **LYNDJONSON DE SOUSA BRAZIL**.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.



Vargem Grande (MA), quinta-feira, 28 de março de 2019

Art.3º. Determinara a notificação do denunciado **LYNDJONSON DE SOUSA BRAZIL** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 13 de março de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretário

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

Leisiane Regina Nascimento de Sá

Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 51, DE 13 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor (a) **RAIMUNDO DIOGENES LOPES FILHO**.

CONSIDERANDO que tal ato fere o art.142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor (a) **RAIMUNDO DIOGENES LOPES FILHO**.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinara a notificação do denunciado **RAIMUNDO DIOGENES LOPES FILHO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Vargem Grande (MA), quinta-feira, 28 de março de 2019

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 13 de março de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretário

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

Leisiane Regina Nascimento de Sá

Presidente da Comissão



Vargem Grande (MA), quinta-feira, 28 de março de 2019

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA de nº 074/2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Efetivo em virtude de Pedido Espontâneo do SERVIDOR Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar: **RUANITO DA LUZ GARCEZ**, brasileiro, portador do RG nº **0126487619997 SSP/MA** e CPF nº **922.554.343-34**, do cargo Efetivo de: **VIGIA**, portaria nº **240/2014** conforme REQUERIMENTO em anexo datado em 12/03/2019, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal



Vargem Grande (MA), quinta-feira, 28 de março de 2019

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA de nº 078/2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Efetivo em virtude de Pedido Espontâneo do SERVIDOR Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar: **EMANUEL WALLISON DE PAIVA LOPES**, brasileiro, portador do RG nº **0283825120046 SSP/MA** e CPF nº **002.832.413-73**, do cargo Efetivo de: **VIGIA**, portaria nº **052/2015** conforme REQUERIMENTO em anexo datado em 12/03/2019, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal



Vargem Grande (MA), quinta-feira, 28 de março de 2019

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA de nº 082/2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Efetivo em virtude de Pedido Espontâneo do SERVIDOR Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar: **MANOEL IVAN VALE DE SOUSA**, brasileiro, portador do RG nº **000124429099-5** SSP/MA e CPF nº **963.402.313-49**, do cargo Efetivo de: **VIGIA**, portaria nº **024/2016** conforme REQUERIMENTO em anexo datado em 13/03/2019, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal



Vargem Grande (MA), quinta-feira, 28 de março de 2019

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA de nº 085/2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Efetivo em virtude de Pedido Espontâneo do SERVIDOR Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar: **ADRIANA DIVINA LIMA**, brasileira, portadora do RG nº **04825662013-3 SSP/MA** e CPF nº **272.438.758-90**, do cargo Efetivo de: **AOSD**, portaria nº **187/2008** conforme REQUERIMENTO em anexo datado em 15/03/2019, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal



Vargem Grande (MA), quinta-feira, 28 de março de 2019

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA de nº 089/2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Efetivo em virtude de Pedido Espontâneo do SERVIDOR Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar: **MAYARA CORREIA FERRO**, brasileira, portadora do RG nº **023461502002-0 SSP/MA** e CPF nº **022.727.663-90**, do cargo Efetivo de: **TEC. EM ENFERMAGEM**, portaria nº **122/2014** conforme REQUERIMENTO em anexo datado em 19/03/2019, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal